



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 690 – 19 de Maio de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

PORTARIA Nº 2978/17

Estabelece Férias a Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer Férias ao Servidor Municipal JOSÉ HELENO ALVES(Matricula 32158),ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador da ETA, no período de 02.05 a 30.06.2017(60 dias),referente aos períodos aquisitivos de 25.07.2014 a 24.07.2014(30 dias) e 25.07.2015 a 24.07.2017(30 dias) respectivamente, nos termos dos Artigos 140(A-B-C-D) e 91(A) , da Lei Complementar nº 33/2004:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 02 de Maio de 2017.

MELQUIADES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO
Secretario Municipal de Obras

PORTARIA Nº 2979/17

Estabelece Férias a Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer Férias a Servidora Municipal EDNA DALVA BAIRRAL FONSECA(Matricula 1061),ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Encarregada do Departamento Pessoal, no período de 15.05.2017 a 19.04.2018(340 dias),referente aos períodos aquisitivos de 02.09.1999 a 01.07.2000(30 dias),02.07.2000 a 01.07.2001(30 dias),02.07.2003 a 01.07.2004(30 dias), 02.07.2005 a 01.07.2006(20 dias),02.07.2006 a 01.07.2007(20 dias),02.07.2007 a 01.07.2008(20 dias), 02.07.2008 a 01.07.2009(20 DIAS), 02.07.2009 a 01.07.2010(20 dias),02.07.2010 a 01.07.2011(20 dias), 02.07.2011 a 01.07.2012(20 dias), 02.07.2012 a 01.07.2013(20 dias)02.07.2013 a 01.07.2014(20 dias), 02.07.2014 a 01.07.2015(20 dias), 02.07.2015 a 01.07.2016(20 dias), 02.07.2016 a 01.07.2017(30 dias) respectivamente, nos termos dos Artigos 140(A-B-C-D) e 91(A) , da Lei Complementar nº 33/2004:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Prefeitura Municipal de Jacutinga, 02 de Maio de 2017.

MELQUIADES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

REGINALDO CAMILO
Secretario Municipal de Adm.Finanças
Planejamento de Orçamento